

LEI N.º 4.386/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

GERAL

264  
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 01.70.2 Pag. 03

Data 17.03.22

[Assinatura]  
Assinatura

Hora

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com as Associações de Estudantes legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, cujos alunos frequentem cursos de formação em outros municípios da região centro.

Art. 2.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 2º de março de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

[Assinatura]  
ANA-PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

[Assinatura]  
DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO